



IGUATEMI
S.A.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Carta do Presidente

CIRO ZICA NETO
CEO Iguatemi S/A

Na Iguatemi, a INTEGRIDADE é um princípio fundamental e inegociável. Nossa atuação é guiada pela ética e pela transparência em todas as esferas.

Norteados por estes valores desenvolvemos e mantemos o Código de Conduta Ética da Iguatemi, que direciona a nossa conduta, sempre pautada em um comportamento responsável, ético e respeitoso. Assim devem ser também todas as decisões internas e externas dos nossos colaboradores, prestadores de serviços, lojistas e parceiros.

Esse Código é um dos pilares do nosso Programa de Compliance, que consolida, em um sistema único, os princípios que norteiam nossa visão e ações em torno da integridade. Mais do que um documento, o Código representa um compromisso vivo, que evolui continuamente, reforçando nossa cultura ética e de combate à corrupção.

O Código também alinha a Companhia às melhores práticas do mercado, em sintonia com nossa jornada ESG — constante, contínua e crescente — e com iniciativas concretas que visam engajar cada um de nós na construção de relações mais humanas, respeitosas e saudáveis. Queremos garantir um ambiente de trabalho onde todos se sintam acolhidos, lembrando sempre que a responsabilidade de agir corretamente é individual e coletiva. O certo é de cada um de nós.



Sumário

1. Introdução ao Código e à Cultura Iguatemi	6
2. Comitê e Canal de Ética	8
3. Medidas Disciplinares	12
4. ESG, Diversidade e Inclusão e Direitos Humanos	14
5. Relacionamento com as Partes Interessadas	18
6. Mercado de Capitais e Relação com Acionistas e Investidores	32
7. Combate ao Assédio e Violência contra a Mulher	34
8. Conflito de Interesses	36
9. Brindes, Presentes e Cortesias Corporativas	42
10. Refeições de Negócios	48
11. Relacionamento com o Setor Público e Conduta Anticorrupção	51
12. Doações e Patrocínios	54



Sumário

13. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	59
14. Ativos e Recursos	61
15. Propriedade Intelectual	65
16. Mídias Sociais	67
17. Proteção de Dados Pessoais	70
18. Sigilo das Informações	73
19. Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho	75
20. Atividade Sindical, Política e Religiosa	78
21. Atendimento à Auditoria e Fiscalização	80
22. Integridade Financeira e Prestação de Contas	83
Termo de Conhecimento e Compromisso Ético	86
Normas Relacionadas	87
Glossário	90



1. Introdução ao Código e à Cultura Iguatemi



O Código de Conduta Ética é um guia que rege todas as decisões e ações dos sócios, administradores e colaboradores da Iguatemi, permeando os diversos níveis hierárquicos da organização e influenciando nossa forma de liderar e de agir. Também se aplica às empresas controladas e aos terceiros que se relacionam com a Iguatemi, incluindo fornecedores, parceiros estratégicos, consumidores, concorrentes, prestadores de serviços, lojistas e qualquer outra pessoa física ou jurídica que seja parte interessada.

Cumprir com o Código eleva a confiança de todas as partes interessadas na organização, viabilizando a perenidade dos negócios e a construção de uma reputação sólida, capaz de reter talentos e de atrair investidores.

A essência do nosso negócio está em surpreender e encantar as pessoas, proporcionando experiências de consumo e entretenimento únicas, memoráveis e conscientes. Por isso, contamos com profissionais diversos, colaborativos, que vivenciam nossos valores e estão em constante evolução com nossa cultura, gerando inovação, resultado e impacto positivo para todo o ecossistema do qual somos parte.

Nossos *stakeholders* reconhecem a excelência e a solidez da Iguatemi S.A., construídas ao longo da sua existência. E, assim como nós, orgulham-se por serem parceiros de uma empresa pioneira em seu setor, alinhada aos valores que refletem a marca.



2.

Comitê e Canal de Ética

Comitê de Ética



Canal de Ética



Sigilo e proteção ao
denunciante de boa-fé





COMITÊ DE ÉTICA

O **Comitê de Ética** é uma instância de caráter consultivo, deliberativo, normativo e orientativo que visa à observância e ao cumprimento das normas de conduta definidas no Código de Conduta Ética, políticas, normas, procedimentos e regulamentos internos, bem como legislações e regulações aplicáveis ao negócio da Iguatemi.

Também tem como atribuição o estabelecimento de critérios mínimos de conformidade e boas práticas, aplicáveis às sociedades controladas/controladoras, investidores, colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores, lojistas e demais partes interessadas.

Para cumprir com seu propósito, o Comitê é formado por um grupo de trabalho representativo e interdisciplinar, focado em dirimir dúvidas sobre os normativos internos, bem como fomentar sua difusão e conhecimento, além de conduzir atividades investigativas para preservação do ativo reputacional da organização.

As reuniões ordinárias do Comitê são realizadas trimestralmente e seus membros são treinados periodicamente sobre os temas relevantes de ética e integridade.

CANAL DE ÉTICA

É o canal exclusivo da Iguatemi S.A. para comunicação segura de condutas antiéticas que violem os princípios, valores, normas da Iguatemi ou a legislação vigente.

O Canal é gerido por uma empresa independente e espe-



cializada, que garante a confidencialidade das informações e a possibilidade de realizar relatos anônimos.

O **Canal de Ética** pode ser acessado por colaboradores e terceiros (fornecedores, parceiros, clientes, etc.), pelos seguintes meios:



Portal:

www.canaldeetica.com.br/iguatemi/



E-mail:

iguatemi@canaldeetica.com.br



Telefone:

0800-450-2220

**Segunda a sexta, de 9h a 17h e por
secretária eletrônica nos demais dias
e horários**



Caixa postal:

Barueri - SP - CP: 521 - CEP: 06320-971

O Canal está apto a receber denúncias de condutas que estejam em desacordo com este Código, Políticas e Normas internas.

As denúncias são recebidas, registradas e triadas por uma empresa terceira, declaradamente imparcial e especializada em canais de denúncias com garantia do sigilo, anonimato (caso o denunciante opte por não se identificar), acesso multicanais e acompanhamento do relato.



SIGILO E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ

Caso o denunciante escolha se identificar, seus dados serão mantidos em sigilo para resguardar a lisura do processo investigativo. Além da empresa independente, somente a área de *Compliance* e os membros do Comitê de Ética possuem acesso às informações do Canal de Ética e, ainda assim, firmam **Termo de Confidencialidade**, que reforça o compromisso do sigilo e ratifica possíveis consequências em caso de descumprimento.

Não será tolerado qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante, vítima ou informante que por fundamentada suspeita denunciar ou cooperar no curso da apuração.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





3. Medidas Disciplinares

Violações de conduta



Indisciplina e problemas
de *performance*





VIOLAÇÕES DE CONDUTA

Violações ao Código de Conduta Ética, normas e leis aplicáveis, após devidamente denunciadas via Canal de Ética, apuradas e comprovadas, estarão sujeitas às seguintes sanções, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes nas hipóteses de improbidade administrativa e ilícitos penais:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Cumprimento do plano de ação aplicável (*feedback*, rescisão da relação comercial, bloqueio de fornecedor, etc.); e
3. Suspensão ou demissão.

O Comitê de Ética é responsável por recomendar quais são as medidas disciplinares cabíveis, tendo em consideração a atualidade, unicidade e proporcionalidade da consequência.

INDISCIPLINA E PROBLEMAS DE PERFORMANCE

Referem-se às faltas disciplinares e problemas de *performance* do colaborador que podem ser percebidas pela gestão e área de Recursos Humanos.

Nesses casos, o gestor deverá seguir as diretrizes do Manual da Liderança em conjunto com o Procedimento de Aplicação de Medidas Disciplinares para aplicar as medidas disciplinares cabíveis.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





4.

ESG, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos

ESG



Diversidade e inclusão



Direitos humanos





ESG

A Iguatemi S.A. tem constantemente se empenhado para reduzir os impactos ambientais de suas operações e deixar um legado social positivo, além de buscar sempre a excelência em seus serviços e operações diárias, com os mais diversos públicos.

Portanto, investe em esforços para detalhar de forma cada vez mais robusta seus processos e indicadores internos que contribuem para a gestão dos temas ESG prioritários, definidos na Matriz de Materialidade da empresa, no que se refere às dimensões ambiental, social, econômica e de governança, incluindo os temas de integridade e anticorrupção, abrangendo seus empreendimentos e atividades de varejo em todo Brasil.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Iguatemi S.A. acredita que a diversidade, equidade e inclusão são essenciais para a construção de uma sociedade justa e próspera, ampliando perspectivas e criando um repertório mais amplo e plural que lhe permita responder melhor às questões de nosso tempo, criando soluções inovadoras e gerando impacto positivo para todo o ecossistema do qual faz parte.

Um time diverso e inclusivo permite
analisar situações sob novos e diferentes
ângulos, trazendo soluções cada vez mais
sustentáveis para necessidades atuais e futuras.



Por isso, os assuntos que compõem o tema estão em constante evolução.

Destaca-se, ainda, que será repudiada qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, religião, classe social, gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, nível hierárquico, condições físicas ou qualquer outra forma de discriminação, estando a Iguatemi comprometida em garantir e promover a diversidade, inclusão e a igualdade de oportunidades em todas as suas operações.

DIREITOS HUMANOS

A Iguatemi valoriza e está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e da liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio, seguindo os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valorizando o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Tais princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

A empresa defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, crianças e adolescentes, incluindo trabalho escravo ou análogo à escravidão, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.

Importante iniciativa da Iguatemi foi a assinatura, em 2022, do Pacto Global da ONU, que visa engajar em-



presas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

Tal iniciativa tem contribuído para a implementação dos princípios e metas da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, sendo o presente Código uma importante ferramenta no monitoramento do comportamento ético.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





5. Relacionamento com as Partes Interessadas

Colaboradores



Comunidades



Concorrentes



Consumidores



Parcerias



Imprensa





Na promoção e observação de seu objeto social, a Iguatemi e suas controladas, zelam pelos interesses dos acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas (*stakeholders*). Tal prática protege a perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, incorporando considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações.

COLABORADORES

A Iguatemi busca promover um ambiente de trabalho digno, justo e harmonioso, sempre visando à valorização integral do ser humano.

Estes fatores são fundamentais para que as nossas pessoas exerçam suas atividades de forma adequada, possibilitando seu desenvolvimento profissional e pessoal. Contudo, para que este propósito seja plenamente cumprido, espera-se que todas as nossas pessoas:

- Pautem suas relações profissionais pela cortesia, respeito, espírito de equipe, lealdade, confiança e de acordo com as regras da Iguatemi;
- Abstenham-se de participar das discussões, deliberações, avaliações e análises ao perceber que sua independência ou imparcialidade podem estar prejudicadas, em especial, na relação com outros colaboradores, fornecedores, parceiros e lojistas, informando os detalhes e motivos da situação de conflito à Área de *Compliance*;



- Respeitem os limites de sua autorização, alçada, competência ou delegação na tomada de decisões ou na assinatura de documentos;
- Não se omitam diante de fatos/ocorrências que impliquem danos/prejuízos financeiros ou de imagem à Iguatemi, ou deixem de reportá-los ao Comitê e/ou ao Canal de Ética;
- Observem e sigam as políticas, manuais, normas e regulamentos internos da Iguatemi, em todos os seus segmentos de atividade;
- Atuem em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- Não tolerem a ocorrência de assédio moral ou sexual, reportando tais condutas ao superior imediato, RH, Compliance, Comitê de Ética ou Canal de Ética;



Atitudes que valorizam o que é nosso



- Prestem informações e/ou esclarecimentos ao Comitê de Ética e à área de *Compliance* sempre que solicitado;
- Questionem as orientações contrárias aos princípios e valores deste Código de Conduta Ética;
- Participem, quando for solicitado, da oitiva de um processo de investigação do Canal de Ética, fornecendo informações verdadeiras, consistentes e fundamentadas sobre os fatos, honrando o dever de sigilo incondicionalmente;
- Informem que não podem participar de uma investigação, caso haja conflito de interesses;
- Não ofereçam ou solicitem vantagens indevidas e/ou prestem ou solicitem favores a agentes públicos, lojistas, fornecedores ou a qualquer outra parte interessada;
- Denunciem tentativas de suborno ou outras atitudes antiéticas ou ilegais das quais sejam vítimas ou que venham a tomar conhecimento;
- Participem obrigatoriamente dos treinamentos promovidos pela área de *Compliance*;
- Apresentem críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

É essencial que a atuação dos Gestores e Líderes esteja sempre pautada nas premissas deste Código de Conduta Ética, servindo de exemplo na prática das diretrizes éticas para os demais colaboradores e terceiros, constituindo, dessa forma, modelo de conduta para toda a sua equipe.



Assim, é importante que os gestores/líderes:

- Jamais adulterem ou apresentem resultados que não sejam verdadeiros;
- Mantenham um clima de respeito e confiança;
- Concedam tratamento igualitário a todos os membros de sua equipe, sendo fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições de cada pessoa;
- Abstenham-se de favorecimentos, atuando e decidindo de forma justa, imparcial e responsável em relação aos liderados, sempre respaldados pelas ferramentas e processos organizacionais;
- Não atribuam tarefas degradantes ou fora do escopo da função, bem como afazeres inferiores ou superiores às competências do liderado ou ainda cujo prazo não seja exequível;
- Sejam acessíveis e facilitem a solução das tarefas;
- Não utilizem o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais;
- Orientem a equipe sobre este Código e demais normas da Iguatemi, explicando a importância do Canal de Ética e formas de acesso;
- Não contratem colaboradores da Iguatemi para serviços particulares, mesmo que remunerados e fora do horário de trabalho.



COMUNIDADES

A Iguatemi tem plena ciência de seu papel social e impactos no desenvolvimento da comunidade local e na evolução dos hábitos de vida e consumo em conjunto com a sociedade brasileira.

Assim, busca garantir que as reclamações das comunidades sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada, promovendo e proporcionando meios de engajamento e canais de diálogo apropriados, incluindo o Canal de Ética.

CONCORRENTES

São consideradas concorrentes as empresas que atuam no mesmo mercado ou segmento da Iguatemi ou de suas empresas controladas. Desta forma, a Iguatemi tem como compromisso:

- Buscar a competição saudável, mantendo um relacionamento respeitoso, justo e leniente com as leis;
- Não compactuar com a propagação de informações injustas que prejudiquem a imagem ou reputação de um concorrente;
- Repudiar meios fraudulentos e desonestos para desviar a clientela de um concorrente, violando os princípios da honestidade comercial;
- Não participar de cartéis, ou adotar práticas de vendas casadas, preços predatórios, fixação de preço



de revenda, acordos de exclusividade, discriminação de clientes ou fornecedores;

- Orientar os colaboradores que se desligarem da Iguatemi a respeitarem a confidencialidade das informações da empresa; e
- Não contratar ou compactuar com a contratação de empresas ou pessoas físicas para fins de obtenção ilegal de informações estratégicas, privilegiadas ou confidenciais de competidores.

A Iguatemi respeita e segue a Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11), que regula o relacionamento da concorrência e protege os consumidores de práticas comerciais desleais, dispondo sobre quais comportamentos são considerados infração à ordem econômica.

CONSUMIDORES

A satisfação dos consumidores está diretamente ligada ao respeito dos seus direitos, na busca por excelência e soluções inovadoras que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Desta forma, os colaboradores e lojistas devem atender os consumidores com equidade, cortesia, eficiência e transparência, respeitando incondicionalmente os direitos e garantias fundamentais das pessoas, em linha com os processos adotados pela Iguatemi na busca incessante pela excelência, qualidade nos detalhes e encantamento.



PARCERIAS

I. Parceiros estratégicos

Faz parte da essência da Iguatemi o olhar crítico na busca da excelência em tudo que se propõe a fazer, construindo vínculos sólidos com parceiros íntegros em prol do crescimento sustentável dos negócios. Há também um amplo espaço para aprender de forma colaborativa e avançar nos temas que necessitam de maior atenção, esforço e maturidade.

A relação entre a Iguatemi e seus parceiros é pautada nos princípios da responsabilidade, ética e respeito, deste modo, as atitudes esperadas são:

- Observância e respeito ao Código de Conduta Ética de ambas as partes, tanto da Iguatemi, quanto do parceiro, se houver;
- Cumprimento das disposições contratuais;
- Cumprimento da legislação vigente;
- Respeito ao sigilo das informações confidenciais compartilhadas.

Somente serão firmadas parcerias com empresas idôneas, que compartilham de nossos valores éticos e que repudiam a utilização de trabalho escravo, infantil ou análogo à escravidão.

Portanto, antes de estabelecer qualquer parceria estratégica deverá ser conduzido o processo de *Due Diligence* de terceiros, com a finalidade de conhecer a reputação do potencial parceiro, bem como identificar e mitigar riscos de *Compliance*, em especial, corrupção, fraude, suborno, dentre outros.



Cuidado com o entorno para fortalecer as relações

II. Lojistas

A Iguatemi busca construir um relacionamento pautado no respeito e na ética com seus lojistas, procurando sempre atingir os melhores resultados para ambas as partes, o que possibilitará um serviço de qualidade para os consumidores.

Nossos lojistas firmam as cláusulas de *compliance* nos contratos, também se comprometem a cumprir com as diretrizes éticas estabelecidas no Código de Conduta Ética da Iguatemi ou com seus respectivos Códigos de Ética.

As seguintes atitudes e regras são primordiais na condução das atividades:

- Conhecer, respeitar e cumprir o Código de Conduta Ética da Iguatemi, normas e leis aplicáveis;



- Não oferecer, conceder ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, incluindo gratificações, pagamentos ou comissões;
- Atender com cortesia, eficiência e transparência;
- Agir com celeridade na solução de problemas;
- Manter o sigilo das informações confidenciais compartilhadas entre as partes;
- Não solicitar serviços que não estejam previstos em contrato aos colaboradores da Iguatemi;
- Combater o trabalho escravo, infantil ou análogo à escravidão;
- Respeitar os direitos humanos e a diversidade; e
- Atuar de modo compatível com os limites contratuais e legais, para oferecer o melhor aos Consumidores.

III. Fornecedores e prestadores de serviços

A Iguatemi S.A. está comprometida com a condução dos seus negócios de forma ética, responsável e transparente, estabelecendo princípios e expectativas junto aos fornecedores para garantir que a cadeia de suprimentos seja baseada em valores sólidos.

A seleção dos fornecedores e prestadores de serviços ocorre de forma imparcial, estando sempre fundamentada em critérios éticos, técnicos, profissionais e socioam-



bientais bem como atendendo às necessidades reais da organização.

A área de *Compliance* possui um processo estruturado de *Due Diligence* de terceiros, processo este que está previsto na nossa Política de *Due Diligence* de Terceiros, e que verifica questões éticas e de conformidade com as normas e leis.

Em síntese, as relações com todos os nossos parceiros são pautadas pelos seguintes critérios:

- **Cumprimento Legal e Regulatório:** todos os parceiros devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis aos seus negócios e operações, em todas as jurisdições em que atuam;
- **Integridade e Ética nos Negócios:** todos os parceiros devem conduzir seus negócios de maneira honesta, ética e transparente. Isso inclui evitar subornos, corrupção, fraude e qualquer forma de comportamento antiético. As contratações são conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como concorrência justa e igualitária, sem qualquer tipo de privilégio que possa comprometer a relação custo-benefício ou a credibilidade da imagem da empresa perante ao mercado quanto aos quesitos de favorabilidade ou fraude;
- **Direitos Humanos e Trabalho Digno:** todos os parceiros devem respeitar os direitos humanos e propor-



cionar condições de trabalho seguras e dignas para seus colaboradores. Isso inclui a proibição de trabalho infantil, forçado ou escravo, bem como qualquer forma de discriminação;

- **Diversidade e Inclusão:** todos os parceiros devem promover a diversidade e a inclusão em suas operações, respeitando e valorizando a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua origem, gênero, orientação sexual, religião, deficiência ou qualquer outra característica. Ademais, deve haver igualdade salarial entre homens e mulheres que exerçam uma mesma função;
- **Proteção Ambiental:** todos os parceiros devem adotar práticas que minimizem o impacto ambiental de suas operações. Isso inclui a conformidade com regulamentações ambientais, a promoção da eficiência energética e a redução de resíduos e emissão de CO₂;
- **Conflito de Interesses:** todos os parceiros devem evitar situações que possam resultar em conflitos de interesse, garantindo que suas decisões e ações sejam tomadas de maneira imparcial e em benefício dos interesses legítimos das partes envolvidas;
- **Confidencialidade e Propriedade Intelectual:** todos os parceiros devem proteger as informações confidenciais da Iguatemi e respeitar os direitos de propriedade intelectual, não utilizando ou divulgando informações sem a devida autorização prévia;



- **Monitoramento e Conformidade:** a Iguatemi se reserva ao direito de monitorar o cumprimento deste Código de Conduta Ética e caso haja qualquer suspeita de violação, a empresa poderá conduzir investigações adequadas.

O descumprimento das diretrizes constantes no presente Código de Conduta Ética ensejará a aplicação das medidas corretivas cabíveis, incluindo a rescisão do relacionamento comercial nos casos mais graves. Todos os parceiros devem respeitar e viabilizar o cumprimento do Código de Conduta Ética e da Política Anticorrupção.



Relacionamento com lojistas é pautado pelo respeito



IMPRENSA

A comunicação com a mídia exerce um papel importante na construção da imagem corporativa da Iguatemi, na disseminação de informações relevantes para o público e na promoção da transparência.

A exatidão e a ética no compartilhamento das informações são pilares essenciais para a manutenção da confiança depositada na companhia, tanto por seus colaboradores, quanto pelos lojistas, clientes e fornecedores.

Para garantir a integridade da comunicação com a imprensa, apenas a assessoria de imprensa e porta-vozes nomeados oficialmente e previamente autorizados pela Iguatemi estão habilitados a falar em seu nome, observadas as restrições abaixo.

Além disso, quando qualquer colaborador publicar posts, artigos ou utilizar qualquer forma de manifestação pública, o profissional deve restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor, sempre respeitando a confidencialidade de informações da Iguatemi, seus clientes, colaboradores, lojistas e fornecedores.

Seguir as condutas descritas, assegura a precisão e consistência de nossas informações, bem como evita a divulgação indevida de dados confidenciais.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





6.

Mercado de Capitais e Relação com Acionistas e Investidores



Os acionistas e investidores são aqueles que investem ou gerenciam recursos investidos em algum valor mobiliário da Iguatemi e, por isso, devemos nos relacionar de forma responsável com esse público. Esse mesmo comportamento estende-se a analistas de mercado, órgãos reguladores e entidades do mercado de capital nacional e internacional.

Nós, da Iguatemi, zelamos pelas informações compartilhadas com os nossos acionistas e mercado em geral, sempre seguindo os princípios da:

- Transparência;
- Igualdade de acesso à informação;
- Proibição de uso de informações privilegiadas;
- Isenção de conflito de interesse;
- Responsabilidade de Executivos e Diretores; e
- Cumprimento de Leis e Regulamentos.

Nossos colaboradores devem cuidar e proteger qualquer informação que, se divulgada de forma indevida, possa impactar o valor das nossas ações.

Devem ainda se abster de usufruir de tais informações para obter qualquer tipo de vantagem em negociações no mercado de capitais.

A divulgação ou uso indevido de informações afeta a credibilidade da Companhia perante acionistas, investidores e mercado em geral. Além disso, o uso de informações privilegiadas de forma a gerar algum benefício é proibida por lei.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





7. Combate ao Assédio e à Violência contra a Mulher



Tendo em vista a importância do combate ao assédio e à violência contra a mulher, a Iguatemi possui regras claras de conduta sobre formas de violências em suas normas internas. Ações educativas para esclarecimento de dúvidas sobre situações e comportamentos considerados inadequados, orientação e sensibilização de todas as pessoas sobre o tema têm sido recorrentes e programadas.

Além disso, a Iguatemi disponibiliza o Canal de Ética que é acessível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana para que todas as suas colaboradoras possam relatar qualquer conduta inadequada que tenham presenciado ou de que tenham sido vítimas.

Os casos de violência e assédio serão registrados e tratados com alta prioridade pela empresa terceira gestora do Canal, equipe de *Compliance* e Comitê de Ética.

Uma das principais formas de prevenir e combater a discriminação baseada no gênero, é investir na promoção da igualdade por intermédio de ações concretas. Portanto, desde 2019, a Iguatemi é signatária do Woman's Empowerment Principle's (WEP's), um projeto da ONU e do Pacto Global, reforçando o compromisso da companhia com a defesa da equidade de gênero, assegurando as mesmas oportunidades de direitos para homens e mulheres no ambiente de trabalho.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





8. Conflito de Interesses

Familiares e
pessoas próximas



Relacionamento afetivo
entre colaboradores



Atividades paralelas





O conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório no qual ela tenha o poder de influenciar o resultado, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvida, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento ou independência.

Os impactos de conflitos de interesses não gerenciados podem ser prejudiciais para a organização, dentre eles: danos financeiros, ações judiciais, danos reputacionais, prejuízo ao clima organizacional, etc.

A Iguatemi está comprometida em dirimir situações de conflitos de interesses. Para isso, conta com o Comitê de Ética, órgão colegiado responsável por propor formas de prevenir, mitigar e monitorar os riscos de conflito, com a área de *Compliance*, que atua de forma estruturada e consultiva, e também com a área de Recursos Humanos que recruta, seleciona e alinha os talentos à cultura e objetivos da organização.

Os colaboradores da Iguatemi, devem:

- Ter a consciência de que os aspectos profissionais, financeiros, familiares, políticos ou pessoais podem interferir na independência, julgamento e execução das suas funções na Iguatemi;
- Se afastar da tomada de decisão ou execução de atividade em que esteja sujeita a conflito de interesses, informando prontamente o ocorrido às áreas de *Compliance* e de Recursos Humanos; e



- ●Preencher com transparência e assertividade o Termo de Conflito de Interesses da Iguatemi no processo admissional, nas campanhas anuais da área de *Compliance* e atualizar o termo sempre que surgir um fato novo relacionado ao tema.

FAMILIARES E PESSOAS PRÓXIMAS

Em situações nas quais familiares e pessoas próximas atuem em subordinação entre si, os interesses pessoais dos colaboradores podem prevalecer em detrimento dos interesses e valores da Iguatemi.

Desta forma, a Iguatemi e demais empresas do grupo dispõem dos seguintes critérios quanto à contratação e relacionamento de familiares de colaboradores:

- A contratação ou promoção de familiares ou pessoas próximas somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários ao desempenho da função, sem privilégios de qualquer natureza e deverá ser comunicada através do Termo de Conflito de Interesses;
- Em caso de contratação, os colaboradores não poderão atuar em condição de subordinação direta;
- A contratação de familiares ou pessoas próximas de colaboradores em cargos de gerência ou acima, ou em situações que gerem risco (exemplo: pagamentos, aprovações e contratações), deverá ser submetida à análise do Comitê de Ética;



- Os colaboradores não deverão aproveitar-se da posição ocupada no grupo, inclusive por meio de familiares, para obtenção de benefícios pessoais ou de terceiros em virtude de vinculação social, familiar ou afetiva, em prejuízo da empresa; e
- Qualquer relação comercial com fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, concorrentes e lojistas que possuam grau de parentesco com colaboradores da Iguatemi deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Conhecimento e Compromisso de Ética e Conflito de Interesses, ou se posterior, ao Comitê de Ética, por meio dos canais disponibilizados pela empresa.

RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES

A Iguatemi respeita a vida particular de suas pessoas, deste modo, o relacionamento amoroso é aceito, desde que:

- Não haja relação de subordinação entre os envolvidos; e/ou
- Um dos envolvidos não atue em áreas em que tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho do outro envolvido; e/ou
- Não afete a segregação de funções.

Casos de Colaboradores em cargos de gerência ou acima, ou em situações que gerem risco (exemplo: pagamentos, aprovações e contratações), deverão ser comunicados ao Comitê de Ética para que o grupo tenha ciência e adote as medidas necessárias.



ATIVIDADES PARALELAS

Podem ser caracterizadas como atividades paralelas aquelas que os colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas.

Essas atividades são aceitas pela Iguatemi, desde que a sua realização não impacte negativamente no desempenho do colaborador, na imagem da organização ou que conflitem com as atividades das empresas do grupo.

Em qualquer das hipóteses, devem ser observadas as seguintes regras:

- Não é permitido promover palestras, cursos, seminários em entidades de classe e/ou associações, relacionados a assuntos internos da Iguatemi, sem antes submeter o respectivo material à apreciação e aprovação da área de *Compliance* e do Comitê de Ética;
- É vedado participar, como sócio, prestador de serviço ou consultor, direta ou indiretamente, por meio de seu cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, em outras empresas que mantêm relacionamento comercial e/ou de prestação de serviços com empresas do grupo;
- Divulgar informações privilegiadas sigilosas ou que tenham repercussão econômica ou financeira a que teve acesso;
- Também não é permitido exercer quaisquer atividades de cunho econômico que conflitem com os interesses da Iguatemi, seja em decorrência de identidade ou si-



milaridade do negócio (concorrentes) ou superposição de horário de trabalho; e

- Não se pode utilizar os ativos e recursos do grupo para o desempenho de tais atividades.

As atividades paralelas devem ser reportadas no Termo de Conflito de Interesses para análise de *Compliance* e do Comitê de Ética.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





9. Brindes, Presentes e Cortesias Corporativas

Brindes

Presentes

Cortesias corporativas



No mundo de negócios é comum a prática de dar e receber brindes, presentes ou cortesias corporativas como gesto de cordialidade ou para divulgar bens e serviços. Sendo assim, o aceite ou a oferta em determinadas situações possuem legitimidade, quando realizadas de forma adequada, razoável, transparente, ética e legal, sobretudo quando não interferir na capacidade decisória dos agentes envolvidos. No entanto, em algumas situações essas características podem se perder, vindo a representar uma vantagem indevida.

Portanto, não é permitido que colaboradores da Iguatemi ofereçam, exijam ou insinuem o desejo de aceitar brindes, presentes, cortesias corporativas, valores, serviços ou favores, provenientes de terceiros com expectativa de retorno, promessa de favorecimento, vantagem indevida ou obrigações a serem contraídas pelo grupo.

Somente um membro do Comitê Executivo (Comexer) da Iguatemi pode autorizar formalmente a oferta de brindes, presentes ou cortesias corporativas, desde que o propósito seja legítimo e dentro dos ditames legais.

BRINDES

São bens, sem valor comercial, distribuídos livremente como cortesia, propaganda ou divulgação institucional, desde que contenham os nomes, logomarcas ou logotipos da Iguatemi ou de suas empresas associadas, quando concedidos por estas; ou de terceiros, como parceiros, agen-



tes públicos ou privados, clientes, fornecedores, lojistas ou prestadores de serviços, quando recebidos destes.

São exemplos de brindes:

- Agenda;
- Bloco de anotações ou caderno;
- Calendário;
- Camiseta personalizada;
- Caneca ou copo;
- Caneta, lápis, lapiseira, borracha ou régua;
- Chaveiro;
- Garrafinha d'água (squeeze);
- Livro simples de cunho técnico, científico ou autoral;
- Material institucional, folder ou revista;
- Mochila ou sacola;
- Pen drive; e
- Planta.

Itens que não se enquadrem na lista acima ou que tenham valor comercial, ainda que contenham nomes, logomarcas ou logotipos não se enquadram no conceito de brinde e podem ser caracterizados como presentes ou cortesias corporativas.

De preferência, os brindes deverão ser oferecidos/recebidos por uma organização ou grupo de pessoas (áreas, setores, departamentos, etc.), evitando-se, assim, o aspecto de pessoalidade.



Os terceiros não estão autorizados a oferecer ou receber brindes em nome da Iguatemi e suas empresas associadas, sem prévia autorização escrita com reporte à área de *Compliance*.

Desde que atendidas as diretrizes, os brindes poderão ser aceitos sem a necessidade de reporte à área de *Compliance*.

PRESENTES

Podem ser definidos como cortesias institucionais que são oferecidas ou recebidas de forma livre, transparente e espontânea; porém, diferentemente dos brindes, possuem valor comercial.

Os presentes podem ou não estar acompanhados do nome, logomarca ou logotipo da empresa que os concedeu, fator que não descaracteriza o conceito de presente.

São exemplos de presentes os itens que não se enquadram como brindes ou que superam o limite de até R\$ 500,00 (quinhentos reais):

- Aparelhos eletrônicos;
- Caixa de chocolates;
- Cestas de presentes ou de café da manhã;
- Comestíveis em geral;
- Cosméticos;



- Garrafa de vinho ou outro tipo de bebida;
- Joias, bijuterias ou acessórios;
- Perfumes;
- Roupas e calçados; e
- Qualquer outro item não mencionado acima, mas que se enquadra no conceito de presente.

A distribuição deve ocorrer de forma generalizada e com frequência razoável, não sendo direcionada a determinada pessoa ou cargo.

Qualquer item que tenha valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser entregue para a área de Recursos Humanos e/ou Gerência Geral para processo de sorteio.

CORTESIAS CORPORATIVAS

São vantagens oferecidas por empresas ou por seus representantes no âmbito de relações empresariais ou com um propósito de negócios ou não.

As cortesias de entretenimento, como ingressos de eventos esportivos, shows musicais, festivais, cinema, teatro, dentre outras atividades que podem ou não ser de caráter corporativo, deverão ser entregues à área de Recursos Humanos ou Gerência Geral para processo de sorteio.



Já os convites para participação em eventos como treinamentos, feiras, palestras, congressos, *workshops* e outros, poderão ser aceitos, desde que reportados via formulário eletrônico para avaliação da área de *Compliance*.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





10.

Refeições de Negócios



São convites para o café da manhã, almoço, café/chá da tarde ou jantar, custeados pela Iguatemi, para estabelecer proximidade, alinhar propostas comerciais, organizar ideias, formar propósitos, definir escopo e concretizar contratos ou acordos de forma legítima com fornecedores, clientes, lojistas, parceiros de negócios, etc.

São diretrizes importantes que deverão ser observadas e seguidas:

- Somente a presidência, vice-presidência, diretoria e gerências poderão promover ou participar de refeições de negócio; outras pessoas deverão ser autorizadas formalmente por diretor ou posição acima;
- Toda refeição de negócio deve respeitar as normas internas e ter um propósito legítimo;
- Cada parte deverá arcar com os seus próprios gastos;
- Não são permitidas refeições com agentes públicos com o intuito de obter vantagem indevida, facilitação ou retribuição;
- A refeição ocorrerá em local apropriado, em dias úteis e nos horários previamente acordados;
- O valor da refeição deve ser razoável, em linha com os valores praticados pela companhia e conforme localidade (ver Procedimento de Gestão de Viagens e normas correlatas);
- Caso haja o consumo de bebida alcoólica, o reembolso só será autorizado mediante aprovação prévia do VP responsável. O consumo deverá ser razoável



e as partes envolvidas não poderão conduzir seus veículos sob efeito de álcool (leniência às regras de trânsito, CTB);

- As refeições de negócio não deverão ser estendidas aos cônjuges ou familiares de ambas as partes;
- Preferencialmente, deverão comparecer ao menos dois colaboradores do grupo; e
- Gastos desnecessários deverão ser evitados.

Qualquer exceção às regras deverá ser alinhada e aprovada pela respectiva diretoria. Todas as solicitações de reembolso estão sujeitas à auditoria.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





11.

Relacionamento com o Setor Público e Conduta Anticorrupção



Para o desenvolvimento das atividades da Iguatemi, é necessário o relacionamento com entidades e representantes da Administração Pública, desde o projeto de construção dos empreendimentos e shoppings, até sua inauguração e operação.

Na condução das operações, a organização baliza suas relações, interações e decisões em princípios éticos, valores corporativos, transparência e perenidade, cumprindo com as leis e normas vigentes.

O posicionamento da Iguatemi e, consequentemente, de todos os seus colaboradores e parceiros, deve ser de repúdio imediato a quaisquer atos de corrupção.

Todos os colaboradores e parceiros que interajam em nome da Iguatemi com representantes da administração pública, devem cumprir com as diretrizes da **Política de Relacionamento com a Administração Pública** e com a legislação aplicável, seja em reuniões formais ou informais, fiscalizações ou inspeções de rotina, citações, intimações, acordos, etc. Espera-se que todos adotem os mesmos padrões éticos nas relações com as entidades do governo, agindo com integridade em todos os níveis de sua operação com respeito às leis e normas vigentes, bem como adotando procedimentos específicos para combater a corrupção, suborno, fraude, pagamentos para agilizações, dentre outras formas ilegais de influenciar um agente público.



Para garantir um relacionamento íntegro com os órgãos públicos é importante ressaltar as seguintes condutas:

- Qualquer situação que possa configurar conflito de interesses com estes órgãos deve ser reportada à área de *Compliance*;
- Somente pessoas previamente autorizadas pelo grupo podem realizar qualquer tipo de comunicação ativa em seu nome com o setor público, nos termos da Política de Relacionamento com a Administração Pública;
- Caso algum colaborador tenha algum tipo de relacionamento direto ou familiar com representante do setor público, deve informar a situação no Termo de Conflito de interesse;
- Os parceiros que agem em nome da Iguatemi e prestadores de serviços, devem informar prontamente qualquer situação de conflito em relação a representantes do governo ao gestor do contrato e a Gerente de Governança e *Compliance*; e
- Qualquer infração às regras estabelecidas, deverá ser reportada ao Canal de Ética da Iguatemi.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





12.

Doações e Patrocínios

Doações



Patrocínios





DOAÇÕES

A filantropia é um importante pilar da marca Iguatemi. Para nós, as doações refletem o exercício de cidadania e educação, além de melhorar a qualidade de vida nas cidades onde a Iguatemi atua, de forma integrada, financiando projetos estratégicos de organizações da sociedade civil em três eixos de atuação:



Educação

Qualidade de ensino e capacitação de profissionais



Cidades

Melhorias em infraestrutura e apoio a instituições e projetos culturais



Cidadania

Doações filantrópicas, engajamento, dar visibilidade à imagem/marca, projetos culturais e apoio a causas de diversidade, inclusão, saúde, arte, filantropia e voluntariado.

As entidades beneficiárias das doações pela Iguatemi devem, preferencialmente, ser da zona primária da Unidade doadora.

São **regras gerais** a serem observadas:

- As doações devem estar alinhadas com os eixos estratégicos da Iguatemi;



- A legislação vigente precisa ser totalmente atendida (ela deve permitir o ato, os impostos devem ser considerados, etc.);
- Devem ser feitas em favor de instituições/entidades legalmente constituídas, e que cumprem com a legislação vigente, e nunca para pessoa física;
- Somente será permitida se for transparente e justificável, a qualquer momento, a sua razão e destino;
- Doações em espécie deverão ser evitadas, sendo que exceções deverão respeitar a Política de Doações e Patrocínios;
- Não são permitidas doações que visem dar vantagem indevida a agente público ou privado;
- Do mesmo modo, não são toleradas doações que impliquem conflitos de interesses.

São **regras específicas** a serem observadas:

- As doações só podem ser realizadas por colaboradores previamente autorizados nos termos da Política de Doações e Patrocínios;
- As entidades consideradas devem estar alinhadas aos valores éticos da Iguatemi e cumprir com as diretrizes das legislações aplicáveis;
- Antes de qualquer doação a entidades privadas, incluindo fundações e associações, a área responsável solicitará a *Due Diligence* para conhecer os riscos e definir se deve ou não seguir com o processo, nos termos da Política de *Due Diligence* de Terceiros;
- A doação será formalizada por contrato, com a adição de cláusulas de *Compliance*, evidências e forma de prestar contas;



- Devem ser contabilizadas adequadamente e representar fielmente a realidade; e
- As solicitações de doações para entes públicos, devem vir acompanhadas de Carta ou Ofício da entidade, contendo o sinal identificativo, data, detalhes da solicitação e assinatura da pessoa competente com seu nome completo e cargo.

PATROCÍNIOS

Os patrocínios visam uma contrapartida por parte do patrocinado, incluindo, mas não se limitando a meios que exponham e agreguem valor à marca Iguatemi, que visem o fortalecimento do vínculo institucional com parceiros ou ainda que difundam nossos bens e serviços.

Portanto, somente serão patrocinados projetos e entidades que promovam positivamente a marca com a observação das seguintes regras:

- Somente colaboradores previamente autorizados nos termos da Política de Doações e Patrocínios podem solicitar patrocínios;
- As entidades e projetos considerados, devem estar alinhados aos valores éticos da Iguatemi e cumprir com as diretrizes das legislações aplicáveis;
- Jamais poderão ser realizados patrocínios que configurem vantagem indevida ou que caracterizem situações de conflitos de interesses;



- As solicitações de patrocínios para eventos, deverão estar acompanhadas dos detalhes necessários envolvendo critérios, valores e visibilidade do patrocinador (ex: regras de cotas como ouro, prata e bronze), nos termos da Política de Doações e Patrocínios;
- Será realizado o processo de *Due Diligence* para avaliar os riscos e viabilidade de prosseguimento;
- Será formalizado o contrato de patrocínio contendo as cláusulas de *Compliance* e conta da entidade;
- Patrocínios em dinheiro serão efetivados via transação bancária; e
- A área solicitante deverá prestar contas.

SAIBA MAIS SOBRE ESSES TEMAS!





IGUATEMI

13.

Uso de Álcool e Drogas e Porte de Armas

Uso de álcool ou drogas



Porte de armas





USO DE ÁLCOOL OU DROGAS

São terminantemente proibidos a ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de outros entorpecentes no ambiente de trabalho, bem como o desempenho da atividade laboral sob sua influência.

Quando aplicável, o consumo moderado de bebidas alcoólicas fica restrito às comemorações oficiais da empresa (como a celebração de final de ano, por exemplo) desde que autorizado pela Companhia. Fora do ambiente de trabalho, recomenda-se sempre a moderação, garantindo que o consumo não influenciará nenhum tipo de comportamento que viole as diretrizes deste Código e nem cause acidentes.

PORTE DE ARMAS

Nenhuma arma é permitida nas instalações da Iguatemi, além daquelas portadas pelos profissionais expressamente autorizados e sujeitos às regras internas e legislação aplicável.

A photograph of a man in a dark blue shirt wearing a headset, sitting at a desk in an office. He is looking at a laptop screen. In the background, other office workers are visible at their desks. The text '14. Ativos e Recursos' is overlaid on the lower left of the image.

14. Ativos e Recursos



O uso consciente e responsável, bem como a conservação dos ativos e recursos da empresa, inclusive dos equipamentos de TI, é a conduta esperada de nossos colaboradores.

Todos são responsáveis pelo uso adequado dos ativos de tecnologia da Iguatemi S.A. à sua disposição, sejam eles materiais ou intelectuais.

Desta forma, não são aceitáveis:

- Impressões desnecessárias;
- Uso de equipamentos ou outros recursos da Iguatemi para fins particulares sem prévia autorização, e desde que não afete as responsabilidades de trabalho e esteja sempre em conformidade com as políticas e procedimentos internos.
- Uso de programas e ativos que não sejam licenciados pelo grupo; e
- Uso de sistemas e ferramentas de trabalho para práticas ilegais ou impróprias, obtenção de vantagens pessoais, acesso a conteúdo imoral ou ofensivo, etc.

Como forma de garantir a manutenção e a qualidade do patrimônio da empresa, espera-se que os Colaboradores:

- Comuniquem o gestor imediato e à área responsável pelo ativo qualquer caso de perda, má utilização ou furto de patrimônio;
- Observem e sigam a legislação vigente e normas internas sempre que estiverem de posse de algum recurso ou equipamento da companhia; e



- Devolvam os recursos e equipamentos concedidos pela organização para realização das atividades no momento do desligamento ou sempre que solicitado.

Os colaboradores devem usar os recursos de tecnologia à sua disposição de forma responsável por várias razões importantes:

- **Segurança de Dados:** a utilização responsável dos recursos de tecnologia ajuda a proteger a segurança e a privacidade dos dados da empresa e dos clientes. Ao seguir as diretrizes de segurança, todos cooperam com a prevenção de vazamentos de informações ou ataques cibernéticos.
- **Eficiência Operacional:** o uso responsável da tecnologia contribui para a eficiência das operações empresariais. Quando os recursos são utilizados de maneira adequada e eficaz, o fluxo de trabalho é otimizado, o que resulta em maior produtividade e menos desperdício de recursos.
- **Proteção da Reputação da Empresa:** o comportamento irresponsável em relação à tecnologia, como publicações inadequadas em redes sociais, mau uso de informações confidenciais ou violações éticas podem afetar negativamente a imagem da organização.
- **Custo Financeiro:** o uso inadequado ou irresponsável dos recursos de tecnologia pode resultar em custos financeiros significativos para a empresa, seja devido a perda de dados, reparos de equipamentos danificados ou outras consequências indesejáveis.



- **Conformidade Legal:** em muitos setores e regiões, existem regulamentos e leis que regem o uso de tecnologia e a proteção de dados. Colaboradores que não usam os recursos de tecnologia de maneira responsável podem colocar a empresa em risco de violação dessas regulamentações, o que pode resultar em penalidades legais.
- **Foco nas Responsabilidades Principais:** O uso indevido ou inadequado dos recursos de tecnologia pode levar a distrações e reduzir o foco nas responsabilidades principais do emprego. O uso responsável ajuda a manter um equilíbrio saudável entre o uso de tecnologia e o cumprimento das tarefas profissionais.
- **Desenvolvimento Profissional:** O uso responsável da tecnologia pode contribuir para o desenvolvimento profissional dos colaboradores, já que aprender a usar eficazmente os recursos tecnológicos pode melhorar suas habilidades e torná-los mais versáteis no ambiente de trabalho.

A utilização responsável dos recursos de tecnologia é essencial para proteger a empresa, seus ativos e sua reputação, ao mesmo tempo em que promove um ambiente de trabalho mais eficiente e ético. É um dever ter consciência do impacto das ações no uso inadequado da tecnologia e cumprir com as políticas internas.



Galleria

15. Propriedade Intelectual

Propriedade intelectual
e acesso às informações ►



PROPRIEDADE INTELECTUAL E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

A propriedade intelectual inclui os direitos às marcas, patentes, desenhos industriais, nomes, *know-how*, direitos autorais, inovações, melhorias, processos, produtos, projetos ou modelos, informações técnicas, financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outro ativo intangível desenvolvido ou adquirido pela Iguatemi.

É um dever de todos resguardar e proteger os direitos de propriedade intelectual da Iguatemi e não é permitida a realização de cópia, transmissão ou distribuição de informações ou conteúdo interno, sem prévia autorização.

As informações recebidas ou desenvolvidas internamente, serão classificadas conforme os procedimentos internos e, dependendo da classificação, as informações podem ser ou não compartilhadas com o público interno ou externo.

Os colaboradores da Iguatemi e de suas empresas coligadas deverão comunicar imediatamente ao Departamento Jurídico Corporativo da Iguatemi caso tomem conhecimento ou constatem a utilização indevida das marcas da Iguatemi e coligadas por terceiros, incluindo concorrentes, empresas de outros setores, parceiros, etc. Esta medida visa envolver a empresa como um todo na conscientização da defesa das marcas IGUATEMI.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





META VERSO

É UM ECOSISTEMA
DE TECNOLOGIAS
QUE DILUI AS BARREIRAS ENT
FÍSICO E VIRTUAL, CRIANDO
EXPERIÊNCIAS
DE REALIDADES HÍBRIDAS.



Meta-Verso
é o futuro das relações e das experiências

16.

Mídias Sociais



As mídias sociais são ferramentas que ganharam e ganham cada vez mais espaço na comunicação entre as pessoas, as conectando por afinidades e facilitando as relações. Para as empresas, tornaram-se recursos valiosos de interação com clientes, colaboradores, parceiros, entidades da sociedade civil, investidores, entre outros públicos estratégicos.

As mídias sociais viabilizam novas formas e oportunidades de expressão pessoal, contudo o seu uso deve ser eticamente responsável.

Para possibilitar o relacionamento da empresa com seus colaboradores e *stakeholders*, a Iguatemi disponibiliza canais oficiais nas redes sociais e demais mídias digitais. Nestes canais, o colaborador deve limitar-se à exposição de informações que não comprometam a imagem ou a confidencialidade de dados da Iguatemi, de pessoas e/ou instituições a ela relacionadas.

Todo conteúdo impróprio ou indevido exposto por um colaborador no uso das mídias sociais (Facebook, LinkedIn, Twitter, Pinterest, Instagram, Youtube, TikTok, WhatsApp, blogs, dentre outros), será de sua inteira responsabilidade, independente se o fato ocorreu dentro ou fora do ambiente da Iguatemi, mediante o uso dos equipamentos pessoais, públicos ou da empresa.

As informações expostas serão de responsabilidade do colaborador, não sendo aceitáveis relatos, comentários ou publicações que envolvam difamação, discriminação, falta



de respeito ou qualquer afirmação que não seja compatível com os valores do grupo. Desta forma, não se permite:

- Publicação que emita de forma injusta e falsa, juízo de valor ou opinião sobre a Iguatemi, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes ou concorrentes;
- Divulgação de informações que não sejam de domínio público; e
- Uso indevido da identidade visual da Iguatemi (logo, logotipo, logomarca ou qualquer outro símbolo institucional) para a criação de sites, páginas, blogs ou perfis sociais não oficiais.

Vale lembrar que, como colaborador, quaisquer de suas interações nas mídias sociais podem causar reflexos para a Iguatemi, o que torna responsabilidade de todos zelar pela imagem da empresa no ambiente digital.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





17.

Proteção de Dados Pessoais



Acreditamos que todos aqueles que fazem parte da Iguatemi, direta ou indiretamente, devem ter o cuidado de zelar e manter o nosso compromisso com a segurança e a privacidade de informações coletadas dos Consumidores, Colaboradores, Parceiros, e qualquer pessoa física envolvida com a Iguatemi. Nosso objetivo visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada indivíduo.

O Escritório de Privacidade é a área de negócio responsável pela implementação e manutenção do programa de privacidade e proteção de dados da Iguatemi. Ele é composto pelo DPO (Encarregado de Dados) e por especialistas, contando com o apoio dos *Privacy Champions* em cada área de negócio para aplicação e fiscalização das salvaguardas, que tornam o programa de privacidade e proteção de dados efetivo.

Todos os colaboradores, ou qualquer outro indivíduo ou organização que venha a ter relacionamento profissional, direta ou indiretamente, deverá exercê-lo mediante compromisso de cumprir com as normas internas, inclusive com preceitos da LGPD, zelando pela proteção da confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade das informações que pertençam ou estejam sob custódia da empresa.

Importante: Contate o *Privacy Champion* de sua área ou o Escritório de Privacidade sempre que houver dúvidas relacionadas à privacidade ou proteção de dados em atendimento aos clientes, parceiros, imprensa e demais partes interessadas, ou novas atividades de tratamento de dados pessoais.

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei N° 13.709) foi aprovada em 14/08/2018, e entrou em vigor em setembro



de 2020, com principal objetivo de garantir a proteção dos dados pessoais e permitir que as pessoas tenham maior controle sobre seus dados.

A LGPD protege os dados pessoais (comuns) e dados pessoais sensíveis, dos titulares dos dados, sejam estes Clientes, Consumidores, Colaboradores, Prestadores de Serviço, Parceiro, e qualquer pessoa física envolvida com a Iguatemi.

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado de modo legítimo, a fim de proteger os direitos das partes envolvidas, considerando, para tanto, os seguintes princípios: finalidade, adequação, transparência, necessidade, qualidade dos dados, segurança, livre acesso, prevenção, não-discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

É preciso haver cuidado, não deixando documentos que contenham informações pessoais expostos sobre mesas, balcões ou mesmo computadores que podem ser visualizados por outras pessoas.

Da mesma forma, não se deve tirar fotos ou gravar situações ocorridas nos shoppings sem autorização. Também é recomendável o cuidado com publicações em mídias sociais! Jamais devem ser divulgadas fotos que possam incluir a imagem de clientes, de seus carros ou de produtos comprados no shopping.

Dados pessoais só podem ser utilizados de acordo com as regras internas e com o Termo de Compromisso de Privacidade. Na dúvida, consulte o Escritório de privacidade **privacidade@iguatemi.com.br**.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





18.

Sigilo das Informações



Reconhecemos que a informação é um ativo crítico, que pode interferir nos nossos relacionamentos com clientes, na nossa reputação e no nosso sucesso. Cada membro da Igua-temi S.A é um guardião desses ativos valiosos, e cada ação que tomamos reflete nossa responsabilidade em manter a segurança cibernética como um princípio fundamental.

Para uma segurança sólida, todos os colaboradores e parceiros devem proteger informações confidenciais, não publicando, compartilhando ou comentando com terceiros, sem autorização prévia. Além disso, devem ser adotados cuidados que mitiguem riscos de vazamento de dados por incidente de segurança da informação, como:

- Não compartilhar ou salvar senhas em locais de fácil acesso;
- Não abrir e-mails ou clicar em *links* suspeitos;
- Aplicar imediata e constantemente atualizações recomendadas pelas equipes de TI para os computadores; e
- Manter a mesa limpa e sem documentos confidenciais.

A segurança da informação é um requisito mandatório para garantir que nossos sistemas e informações estejam sempre protegidos contra ameaças cibernéticas.

Além disso, garantimos que a confidencialidade dos dados seja preservada, respeitando a privacidade de nossos clientes, parceiros e colaboradores. Essa conformidade não é apenas uma estratégia de segurança, mas uma declaração do nosso compromisso em proteger nossa organização, suas partes interessadas e sua reputação.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





IGUATEMI

19.

Qualidade, Segurança,
Meio Ambiente
e Saúde do Trabalho



A Iguatemi S.A. e suas controladas respeitam as leis aplicáveis e os padrões de segurança estabelecidos com a finalidade de prevenir e mitigar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho provenientes dos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

Portanto, foram definidos critérios apropriados ao porte e natureza das atividades da Iguatemi para atender as diretrizes nacionais do sistema brasileiro sobre saúde e segurança ocupacional estabelecidas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), OMS (Organização Mundial de Saúde), ODS-3 Saúde e bem-estar (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável).

Essas diretrizes, por sua vez, são desdobradas por meio da definição de objetivos de saúde e segurança, monitorados pelo estabelecimento e análise crítica de indicadores e pela avaliação de outras oportunidades/necessidades identificadas, definidas na forma ações de prevenção, educacionais e de melhoria contínua dos processos.

São condutas esperadas dos colaboradores da Iguatemi:

- Manter o local de trabalho limpo, seguro e organizado;
- Participar das pesquisas e ações de autocuidado em prol do bem-estar;
- Realizar exames médicos periódicos para preservar sua saúde física e mental;
- Cumprir com todas as normas relacionadas aos temas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde do trabalho.



A Iguatemi estimula a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria do bem-estar e qualidade de vida de suas pessoas, influenciando positivamente no âmbito profissional, familiar e social, e espera o mesmo de todos os seus parceiros na relação de trabalho.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!



The background image shows a modern building with a prominent glass facade and a dark metal frame. A sign on the building reads "IGUATEMI". The building is illuminated from within, and the sky above is a mix of blue and pink, suggesting a sunset or sunrise. Palm trees are visible on the right side of the frame.

20.

Atividade Sindical, Política e Religiosa



A Iguatemi respeita e aceita a livre associação sindical dos seus colaboradores e se compromete a não praticar ou permitir que se pratique, qualquer tipo de discriminação com relação a seus empregados, sindicalizados ou não.

Também respeita a liberdade religiosa e a profissão de fé de seus colaboradores, no mesmo sentido, respeita a pluralidade política e acredita que o debate político respeitoso é saudável, pois promove a democracia, desenvolve o senso crítico e a diversidade de ideias.

Esperamos que todos os colaboradores e parceiros estejam cientes e cumpram com as seguintes premissas:

- Atividades políticas e cultos religiosos não devem ser realizados nas dependências da empresa ou dos Shoppings do grupo;
- O exercício dessas atividades não pode servir de pretexto para o não cumprimento da jornada laboral, execução das atividades ou queda de desempenho do colaborador; e
- É vedada a utilização da imagem e dos recursos da Iguatemi para realizar campanha política ou liturgia religiosa.



21.

Atendimento à Auditoria e Fiscalização



A Iguatemi atende de forma transparente, prestativa e respeitosa os representantes de entidades fiscalizadoras e as equipes da auditoria interna e externa.

A organização possui estruturas integradas de Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos com o intuito de fortalecer seus processos internos e otimizar a mitigação dos riscos. Adota-se, para tanto, a metodologia de Auditoria Baseada em Riscos.

A Matriz de Riscos e Controles Corporativos é revisada e aprovada periodicamente pelo Comitê de Riscos e *Compliance*; nela estão definidos os riscos inerentes ao negócio da empresa e controles associados.

Com base nesta matriz são definidos e validados, os planos de atuação da Auditoria Interna, que efetua os testes de controles avaliando sua eficácia.

Quando solicitados, os colaboradores, departamentos e público-alvo deste Código devem:

- Disponibilizar informação completa, atualizada, objetiva e transparente aos entes de regulação e fiscalização, bem como à auditoria interna e externa;
- Contribuir com os processos de auditoria, enviando tempestivamente as informações solicitadas; e
- Implementar os planos de ação nos prazos acordados.

São condutas proibidas e passíveis de punição:

- Apresentar de maneira deliberada, informações incorretas, declarações falsas ou ainda destruir ou alterar



registros e documentos importantes em processos de auditoria ou apuração;

- Tentar induzir a erro os auditores internos, externos ou representantes de órgãos de regulação e fiscalização;
- Usar de coação, manipulação ou outro artifício com o intuito de pressionar qualquer parte interna ou externa envolvida em trabalhos de auditoria, fiscalização e qualquer outra forma de inspeção administrativa, regulatória ou judicial.

Todos os princípios e valores éticos estabelecidos neste Código devem ser cumpridos, bem como o atendimento de eventuais solicitações de informação nos prazos estabelecidos.

SAIBA MAIS SOBRE ESSE TEMA!





22.

Integridade Financeira e Prestação de Contas



Mantemos nossas demonstrações financeiras e registros contábeis completos e precisos, de modo a representarem e refletirem de forma fidedigna os resultados financeiros da empresa. Protegemos os bens da Iguatemi, ativos e informações confidenciais.

A integridade das nossas contas depende da exatidão, totalidade e pontualidade dos lançamentos contábeis e financeiros e isso ajuda-nos a garantir a confiança que construímos com todos os nossos *stakeholders*.

Destacam-se as seguintes regras, às quais todos os colaboradores internos sujeitam-se:

- Seguir sempre as normas divulgadas pela Iguatemi (publicadas no sistema GEDI);
- Certificar-se de que todos os pagamentos ou uso de fundos estão analisados e validados pelo gestor apropriado;
- Descrever de forma clara e precisa todos os pedidos de pagamentos, fornecendo documentação comprobatória adequada;
- Promover o comportamento ético de forma proativa, como parceiro responsável de colegas e subordinados; e
- Cumprir todas as leis aplicáveis, diretrizes e regulamentos.

Estão em vigor normas gerais, políticas, procedimentos e controles para regradar, proteger e preservar os processos internos da organização. Cada colaborador, independentemente de sua função, é responsável pelo cumprimen-



to das políticas e procedimentos que envolvam fundos da Iguatemi, divulgação de resultados financeiros e não financeiros e uso dos ativos da organização.

A Iguatemi é uma sociedade anônima de capital aberto com atividades em vários estados brasileiros. Em todas as operações mantém livros e registros precisos para preservar a integridade financeira da empresa, apoiar a tomada de decisão interna e fortalecer sua reputação com todos os *stakeholders*.

Ressalva: As regras contidas no presente Código de Conduta Ética se aplicam a todas as partes interessadas (colaboradores, lojistas, parceiros, etc.) na medida do que for cabível.



Respeito no atendimento ao público



Termo de Conhecimento e Compromisso Ético

Afirmo ter lido e concordado com todas as diretrizes, regras e princípios contidos no Código de Conduta Ética da Iguatemi e me comprometo a cumpri-los com zelo e empenho.

Tenho ciência que o Código de Conduta Ética, a Política Anti-corrupção e o Termo de Conhecimento e Compromisso de Ética e Conflito de Interesses são disponibilizados a todos os colaboradores pelos meios eletrônicos (site, *kit* de documentos eletrônicos admissionais e no portal da Academia Iguatemi).

Me comprometo a preencher e assinar anualmente a Declaração de Conflito de Interesses e o Termo de Conhecimento e Compromisso de Ética.

Estou ciente de que devo reportar eventuais situações de conflitos de interesses nas ferramentas disponibilizadas pela Iguatemi, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades, vínculos com agentes públicos, dentre outras informações. O termo será por mim atualizado sempre quando surjam novas situações ainda não reportadas.

Tenho ciência de que qualquer descumprimento do Código, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a rescisão motivada imediata de qualquer relação contratual, independentemente de notificação, desde que atendidos os ditames legais.

As disposições e regras aqui contidas são de meu conhecimento e válidas a partir da sua publicação na página da Iguatemi.

Se não manifestar oposição expressa nos 20 dias corridos subsequentes, será presumida sua aceitação tácita.



Normas Relacionadas

As normas sinalizadas com asterisco () são acessíveis a todas as partes interessadas.*

Os demais normativos são acessíveis aos colaboradores via sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Iguatemi (GEDI).

COMITÊ E CANAL DE ÉTICA



Regimento Interno do Comitê de Ética ([link](#))

Política de Não Retaliação, Sigilo e Proteção ao Denunciante de Boa-Fé da Iguatemi ([link](#))

MEDIDAS DISCIPLINARES



Diretrizes para Apuração de Denúncias e Matriz de Consequências ([link](#))

Procedimento de Aplicação de Medidas Disciplinares (DG-PRO-10.1-0277)

Manual da Liderança*

ESG, DIVERSIDADE E INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS



Política de Sustentabilidade (DG-POL-10.5-0271)

Cartilha da Diversidade e Inclusão da Iguatemi

RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS



Política de *Due Diligence* de Terceiros (DG-POL-5.2.-0216)

Política de Compras (DG-POL-4.5.-0307)



MERCADO DE CAPITAIS E RELAÇÃO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES



Política de Divulgação e de Negociação de Valores Mobiliários da Iguatemi (DG-POL-5.2-0212)

COMBATE AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Política de Não Retaliação, Sigilo e Proteção ao Denunciante de Boa-Fé ([link](#))

CONFLITO DE INTERESSES



Política de Conflito de Interesses ([link](#))

BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS CORPORATIVAS



Política de Brindes, Presentes e Cortesias Corporativas ([link](#))

REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS



Política Anticorrupção (DG-POL-5.2.-0217)

Procedimento de Gestão de Viagens (DG-PRO-4.5.-0306)

RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO E CONDUTA ANTICORRUPÇÃO



Política Anticorrupção (DG-POL-5.2.-0217)*

Política de Relacionamento com a Administração Pública (DG-POL-5.2-0219)

Procedimento de Relacionamento com Órgãos Externos (DG-PRO-8.4.-0189)



DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



Política de Doações e Patrocínios ([link](#))

PROPRIEDADE INTELECTUAL



Política de Proteção à Propriedade Intelectual da Iguatemi (DG-PRO-5.5-0202)

MÍDIAS SOCIAIS



Política de Mídias Sociais (DG-POL-5.2-0210)

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Política de Privacidade – Iguatemi S.A.*

Política de Cookies – Iguatemi S.A.*

Política Interna de Privacidade (DG-POL-5.2-0225)*

Política de Segurança da Informação (DG-POL-11.3-0366)

Política de Gestão de Incidente (DG-POL-11.3-0289)

QUALIDADE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO TRABALHO



Política de Saúde e Segurança Ocupacional (DG-POL-10.1-0275)

ATENDIMENTO À AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



Política de Auditoria (DG-POL-5.2.-0313)



Glossário

Acionistas: titulares de ações da Iguatemi S/A.

Agente público: toda pessoa que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego, mandato ou função pública nacional ou estrangeira em órgão ou entidade da Administração Pública (que é representada por qualquer órgão ou entidade diretamente ligada a um ente público, seja ele no âmbito do executivo, legislativo ou judiciário, nas esferas municipal, estadual ou federal).

Assédio moral: é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Assédio sexual: o assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja. Existem dois tipos de assédio sexual: por chantagem e por intimidação.

Atividades paralelas: são atividades que os colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, remuneradas ou não.

Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações, auxiliando a companhia a atingir seus objetivos pela aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.



Brindes: são bens, sem valor comercial, distribuídos livremente como cortesia, propaganda ou divulgação institucional, desde que contenham os nomes, logomarcas ou logotipos da Iguatemi ou de suas empresas associadas, quando concedidos por estas; ou de terceiros, como parceiros, agentes públicos ou privados, clientes, fornecedores, lojistas ou prestadores de serviços, quando recebidos por estes.

Canal de Ética: canal exclusivo da Iguatemi S.A. para comunicação segura de condutas antiéticas que violem os princípios, valores, normas da Iguatemi ou a legislação vigente.

Classificação da informação: é um processo de identificação para assegurar o nível adequado de proteção para cada tipo de informação (público, uso interno, confidencial, etc.).

Código de Conduta Ética: é o documento mais importante da Iguatemi sobre ética, trata-se de um guia que rege todas as decisões e ações dos sócios, administradores e colaboradores da Iguatemi, permeando os diversos níveis hierárquicos da organização e influenciando nossa forma de liderar e de agir.

Colaboradores, Colaboradoras ou Nossas Pessoas: pessoas que possuem vínculo laboral com a Iguatemi.

Comitê de Ética: é uma instância de caráter consultivo, deliberativo, normativo e orientativo que visa à observância e o cumprimento das normas de conduta definidas no Código de Conduta Ética, políticas, normas, procedimentos e regulamentos internos, bem como legislações e regulações aplicáveis ao negócio da Iguatemi.

Compliance: o termo *compliance* tem relação com a conduta da empresa e colaboradores, bem como sua adequação às normas internas e leis aplicáveis. Também pode se referir a área formalmente constituída na Iguatemi.



Comunidades: pessoas ou grupo de pessoas vivendo e/ou trabalhando em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações de uma organização. De acordo com a Global Reporting Initiative (GRI), a comunidade local inclui tanto as pessoas que vivem próximas às operações, quanto as que vivem afastadas, mas que podem ser impactadas por essas operações.

Concorrentes: são considerados concorrentes, as empresas que atuam no mesmo mercado ou segmento da Iguatemi ou de suas empresas controladas.

Confidencialidade: manter informações em sigilo, protegendo os dados para que eles não fiquem vulneráveis.

Conflito de interesses: surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório no qual ela tenha o poder de influenciar o resultado, assegurando um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvida, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento ou independência. O conflito de interesses prejudica a Companhia, seus princípios, normas e/ou partes interessadas.

Consumidor: consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço da Iguatemi como destinatário final.

Corrupção: trata-se dos atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada para influenciar ou recompensar qualquer ação ou omissão em benefício do grupo. A corrupção é proibida pela Lei Anticorrupção Brasileira, destacando-se que nem sempre se manifesta por meio de desembolso de dinheiro, podendo ocorrer por meio de troca de favores ou vantagens/benefícios indevidos, que pode também ser chamada de suborno ou propina. A corrupção, poderá gerar responsabilização e sanções na esfera criminal, civil e até administrativa.



Corrupção privada: mesmo sem possuir previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, a Iguatemi não admite e não incentiva a prática de qualquer conduta que constitua uma oferta, promessa, entrega ou pagamento, direto ou indireto, de vantagem indevida a sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de empresas privadas.

Cortesias corporativas: são vantagens oferecidas por empresas ou por seus representantes no âmbito de relações empresariais ou com um propósito de negócios.

Dado pessoal: de acordo com a LGPD, dado pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada – tais como nome, sobrenome, RG e CPF – ou identificável, como no caso dos dados de geolocalização (GPS), endereço IP, identificação de dispositivo, etc.

Doação: doação é a entrega voluntária e gratuita de bens, serviços e/ou valores pela Iguatemi em favor de uma entidade, pública ou privada, que os recebe sem qualquer tipo de pagamento ou compensação.

Due Diligence: também conhecida como diligência prévia, conduzida antes da contratação ou parceria com um terceiro e no seu monitoramento, a fim de identificar e mitigar notadamente riscos de *compliance*, em especial, corrupção ou fraude em licitações e contratos, bem como violações ao Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção do grupo, coibindo o recebimento de vantagens indevidas por indivíduos ou organizações privadas; supervalorização de serviços ou produtos e conflito de interesses.

Equidade: estabelecer práticas inclusivas que promovam a interação respeitosa entre todas as pessoas, fomentando qualidade de relações, diálogo e colaboração.



ESG: sigla em inglês que significa *environmental, social and governance*, e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

Ética: se refere aos princípios que orientam as ações humanas e a capacidade de avaliar essas ações, em nosso entendimento, está intimamente ligada com a intenção de fazer o certo, ter uma conduta adequada e de agir de acordo com as regras e valores da organização.

Familiares: qualquer grau de parentesco, incluindo os consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, tais como: bisavós/bisnetos, avós/netos, pais/filhos, irmãos, tios/sobrinhos, primos, enteados, padrasto, madrastra, sogro/sogra, genro/nora, companheiro(a), cônjuge, dentre outros.

Iguatemi, Grupo, Empresa, Companhia ou Organização: se refere a empresa Iguatemi S.A e suas empresas controladas, coligadas e consórcios. Também fazem parte os condomínios de shoppings centers em que a empresa detém participação imobiliária direta ou indireta e/ou realiza direta ou indiretamente a administração, desde que não possuam regras específicas sobre a temática.

Inclusão: todas as pessoas devem ter a oportunidade de participar dos processos da empresa e não deve haver qualquer forma de restrição explícita ou implícita sobre gênero, raça e etnia, cor, pessoa com deficiência, pessoa em situação de refúgio, orientação política, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, origem social e etc.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): se refere a Lei nº 13.709 de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de



privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Lojistas: toda pessoa física ou jurídica que seja proprietário ou locatário de lojas, stands ou quiosques situados nos Shoppings do Grupo.

Medidas compensatórias: medidas compensatórias podem ser entendidas como ações que visam compensar impactos ambientais negativos irreversíveis e inevitáveis.

Mídias sociais: espaço de interação na internet, incluindo, mas não se limitando a Facebook, LinkedIn, Twitter, Pinterest, blogs, Instagram, Youtube, fóruns de discussão etc.

Não discriminação: todas as pessoas são tratadas de forma individual com base em suas habilidades e competências profissionais em todas as decisões que afetam a relação de trabalho. Todas as formas de discriminação de gênero, raça e etnia, cor, pessoa com deficiência, pessoas em situação de refúgio, orientação política, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, origem social e qualquer outra forma de discriminação social são, portanto, proibidas.

Normas internas ou normas da Iguatemi: se refere às políticas, procedimento, manuais ou qualquer outro documento que tenha efeito normativo na empresa.

Pacto Global da ONU: o Pacto Global advoga Dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. As organizações que passam a fazer parte do Pacto, comprometem-se a seguir esses princípios no dia a dia de suas operações.



Partes interessadas ou stakeholders: qualquer indivíduo ou organização que, de alguma forma, é impactado pelas ações de uma determinada empresa, estão incluídos os: lojistas, fornecedores, colaboradores, comunidades, investidores, dentre outros.

Patrocínio: patrocínio é o apoio intelectual, financeiro ou material pela Iguatemi a um evento ou atividade de outra entidade, objetivando a publicidade da marca, divulgação em mídia, eventos públicos, publicações, cota de ingressos, dentre outras formas de contraprestação.

Pessoas Expostas Politicamente (PEPs): são agentes públicos que desempenham ou desempenharam, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou no estrangeiro, cargos, empregos ou funções públicas relevantes (como por exemplo, prefeitos, vereadores, governadores), assim como seus familiares, estreitos colaboradores e/ou pessoas jurídicas de que participem. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o segundo grau, como, por exemplo, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

Pessoas próximas: pessoas em que há uma relação de proximidade e afeto, incluindo amigos(as) íntimos(as), ligados por afeição e confiança e/ou que convivem, compartilhando momentos da vida pessoal e/ou familiar (por exemplo, padrinho/madrinha); e relacionamentos amorosos fáticos, sem reconhecimento legal (por exemplo: namorados e noivos).

Presentes: podem ser definidos como cortesias institucionais que são oferecidas ou recebidas de forma livre, transparente e espontânea, porém diferentemente dos brindes possuem valor comercial.



Risco: evento desconhecido ou incerto que pode impactar o atingimento de nossos objetivos.

Suborno ou Propina: oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

Terceiros: todo fornecedor, prestador de serviços, consultor, assessor comercial, parceiro comercial, distribuidor, terceirizado, representante, representante comercial, agentes intermediários, agente patrocinado, donatário, locatários ou qualquer outro indivíduo ou organização, nacional ou estrangeira, que venha a ter relacionamento comercial ou atue, direta ou indiretamente, na representação do grupo ou de suas Empresas.

Vantagem indevida: qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário do direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes.

Violência contra a mulher: violência contra a mulher é toda ação ou omissão baseada em seu gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Existem cinco formas de violência contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

